



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Administração: João de Miranda Peixoto
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 003/92

Em 18 de fevereiro de 1992.

DISPÕE sobre celebração de convenio
com a Centrais Eletricas do Piauí,
S.A - CEPISA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí.

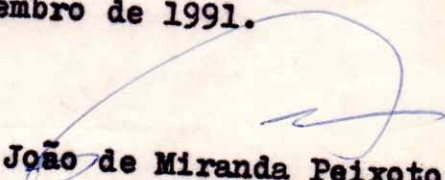
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Centrais Eletricas do Piauí S.A CEPISA, para ampliação da rede de Iluminação Pública da sede do município, até o limite de Cr\$14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - As despesas constantes do artigo 1º desta Lei serão pagas em 06 (seis) parcelas.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente para cobertura das despesas acrescidas por força desta Lei,

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 1º de dezembro de 1991.


Dr. João de Miranda Peixoto
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

Avenida Desembargador Amaral, S/N

CÉDULA DE VOTAÇÃO

DIA DA SESSÃO: 21/02/92

MATÉRIA: Projeto de Lei do Poder Executivo sobre Celebração de convênio Cepisa
Prefeitura/Governo do Estado.

ASSUNTO: Celebração de convênio com a Centrais Eletricas do Piauí S.A -Cepisa.

AUTOR: Poder Executivo.

Nome dos Vereadores	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
Paulo Afonso da S. Costa Presidente	<u>[Signature]</u>		
Raimundo Pereira Lima Vice-Presidente	<u>[Signature]</u>		
Jurandi Berges Teixeira 1º Secretário	<u>[Signature]</u>		
José Velese Soares 2º Secretário	<u>[Signature]</u>		
Epitácio Soares de Sousa 3º Secretário	<u>[Signature]</u>		
MEMBROS:			
José Ozanan V. Santes	<u>[Signature]</u>		
Helcias Ribeiro G. Lira	<u>[Signature]</u>		
Iara Luiza F. Moura	<u>[Signature]</u>		
Valderez Ribeiro Soares	<u>[Signature]</u>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS 09 (NOVE) VEREADORES PRESENTES.

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL Nº 619/92

Amarante(PI), 21/02/92

[Signature]
Secretário da Mesa